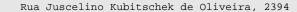
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR





## **PORTARIA N º 375/2024**

**EMENTA:** Dispõe sobre **Concessão de Licença Prêmio o(a)** Servidor (a) Municipal e, dá outras providências,

**PREÂMBULO**: Eu Henrique Domingues, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a garantia de tal benefício, contido pontualmente no artigo 133 e seguintes, da Lei Municipal  $N^0$  1.371/98 de 16/12/98 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná,

**CONSIDERANDO** que o (a) servidor (a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração ao contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado, preenchendo todos os requisitos legais para tal, bem como, solicitação dirigida ao Departamento de Pessoal,

## **Resolvo:**

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Licença Prêmio a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, **Cristina Maria Furlan de Oliveira - Professora -** cargo de provimento efetivo, a ser usufruída no período de: 19 de setembro de 2024 a 17 de dezembro de 2024-90 (noventa)dias, referente ao período aquisitivo: 2017/2022.

Art. 2º Fica notificado(a) publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias. Cumpra-se – publique-se – registre-se e arquive-se.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 15 de agosto de 2024.

## **Henrique Domingues**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site https://diario.cidadegaucha.pr.gov.br/assinex-validador por meio do Código de Verificação: Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-044a9c-16082024142905290